



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quinta-feira, 22 de janeiro de 2026

Ano XI - Edição nº 01697 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
00AB5D65A51D261F165D09D0F252F47F

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA Nº 004/2026PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026.
- ERRATA DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
- EXTRATO DE CONTRATO
- EXTRATO DE CONTRATO
- EXTRATO DE CONTRATO
- EXTRATO DE CONTRATO
- EXTRATO DE CONTRATO
- EXTRATO DE CONTRATO
- EXTRATO DE CONTRATO
- EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa

**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**AVISO DE DISPENSA nº 004/2026PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I
da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 035/2026.**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SOUTO SOARES, FUNDOS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor global estimado **R\$ 64.314,80 (sessenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos)**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 27/01/2026, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br, ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até 27/01/2026.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 22 de Janeiro de 2026.

Mateus Patrício dos Anjos

Agente de Contratação

Decreto/GP nº 26 Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DISPENSA DE VALOR nº 004/20265PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 035/2026.

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 27/01/2026, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br, ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, Souto Soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 as 17h:00 até 27/01/2026.

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SOUTO SOARES, FUNDOS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EDITAL E SEUS ANEXOS.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa atender à necessidade contínua do fornecimento de carnes para suprir as demandas alimentares da Prefeitura Municipal de Souto Soares, dos Fundos Municipais e das demais Secretarias que compõem a esfera municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

A aquisição se faz necessária para garantir a adequada alimentação dos servidores, pacientes atendidos por programas sociais e demais beneficiários de ações institucionais promovidas pelo município. O fornecimento regular e de qualidade desses produtos é essencial para assegurar a prestação eficiente dos serviços públicos.

Além disso, a contratação de empresa(s) especializada(s) garantirá o cumprimento das normas sanitárias vigentes, bem como a regularidade no abastecimento, evitando descontinuidade nos serviços prestados à população. Considerando o caráter essencial da alimentação fornecida por meio de programas institucionais, justifica-se a necessidade de aquisição planejada e contínua desses produtos, garantindo economicidade, eficiência e qualidade no fornecimento.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Dessa forma, a contratação se alinha aos princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, continuidade dos serviços e interesse público, sendo indispensável para o bom funcionamento das atividades institucionais do município.

3–FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhará este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2. A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo de Proposta em anexo, processada em computador, com identificação do proponente, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado pelo nome e CPF, dela constando obrigatoriamente:

- a) Valores unitários e totais para cada item cotado;
- b) Descrição detalhada do objeto, conforme especificações contidas do termo de referência.

Deverão ser observados os preços de referência do ITEM, constantes nesse Termo de Referência, Anexo I, extraídos de pesquisa de preços, não devendo os preços ofertados ultrapassarem tais valores. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02(duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

4.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) Qualificação técnica, contendo Comprovação Técnico-Operacional: Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante.

5 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de **R\$ 64.314,80 (sessenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos)**, conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência, resultante de pesquisa de mercado local e sistema de Banco de Preço da Administração Pública, efetuada pela Administração.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNE DE SOL - a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração.	QUILOS	300	R\$ 40,33	R\$ 12.099,00
2	BIFE DE CONTRA FILÉ (FINO E MAGRO) a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração.	QUILOS	200	R\$ 40,57	R\$ 8.114,00
3	CARNE PARA COZIDO (ACÉM) - a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração.	QUILOS	400	R\$ 34,00	R\$ 13.600,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

4	CARNE PARA COZIDO (MÚSCULO) - a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração	QUILOS	410	R\$ 31,32	R\$ 12.841,20
5	CARNE MOÍDA - a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração.	QUILOS	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
6	FÍGADO - congelado; com aspecto próprio, firme, não pegajoso; isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio.	QUILOS	210	R\$ 23,16	R\$ 4.863,60
7	TOUCINHO SUÍNO - congelado; com aspecto próprio, firme, não pegajoso; isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio.	QUILOS	50	R\$ 15,94	R\$ 797,00

7-DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8-DO FORNECIMENTO:

8.1. Os fornecimentos deverão ser efetuados na sede do município, por semana, devendo o licitante vencedor providenciar a entrega no prazo máximo de até 02 (dois) dias, após a Autorização de Fornecimento.

8.2. Verificada a não conformidade da mercadoria ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

8.3 Os gêneros alimentícios (CARNES) deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, deverão ser transportados em recipiente que mantenha a refrigeração do produto, de modo que não perca as suas propriedades nutricionais e não haja deterioração;

8.4 A Nota Fiscal/Fatura deve ser entregue, obrigatoriamente, junto com o seu objeto e emitidas de acordo com as Autorizações de Fornecimento.

8.3 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

É proibida, portanto, a subcontratação parcial ou total do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da realização dos serviços.
- 9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2154 – Desenvolvimento e manutenção das ações da secretaria municipal de infraestrutura.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

PROJETO/ ATIVIDADE: 2102: Manutenção das Ações PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2039: Manutenção das Ações de Proteção Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2095: Manutenção do Programa Primeira Infância.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

Fonte: 1660

Fonte: 1661

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;
- 11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 12.1. A contratada deverá realizar o fornecimento das carnes solicitadas de forma regular, pontual e dentro dos prazos estabelecidos no contrato, atendendo às especificações e quantidades exigidas pela Prefeitura Municipal de Souto Soares e suas respectivas Secretarias
- 12.2. A contratada deverá fornecer todas as notas fiscais pertinentes ao fornecimento dos produtos, de acordo com a legislação vigente, e cumprir com todos os requisitos fiscais e tributários, garantindo a transparência nas transações comerciais;
- 12.3. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes ao fornecimento contratado e aos documentos de interesse do Contratante;
- 12.4. A contratada deverá garantir que as carnes fornecidas atendam às normas de segurança alimentar, higiene e saúde pública, conforme as legislações sanitárias em vigor. As carnes devem ser frescas, de boa qualidade, sem qualquer tipo de contaminação;
- 12.5. A contratada será responsável pelo transporte das carnes até o local de entrega, devendo garantir que as condições de transporte respeitem as normas de segurança alimentar, evitando qualquer tipo de contaminação ou deterioração dos produtos.
- 12.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública;

13 - DAS SANÇÕES:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;
- 12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;
- 12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- b) As peculiaridades do caso concreto;
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;
- 13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

- 14.1. A fiscalização dos serviços referente ao contrato será realizada conforme Decretos/GP Nº 052 e 053, de 06 de janeiro de 2025, publicados no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de nº 047.449.845-09, portador da Matrícula de nº 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de nº 052, publicado em 06 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº 053, publicado em 06 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município.
- 14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 14.3. A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência
- 14.4. A conformidade dos serviços prestados deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de enquadramento ME EPP;
- Anexo III – Declaração Unificada

Souto Soares, 22 de Janeiro de 2026.

Rodrigo Vieira de Andrade
Secretário de Municipal de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2026PMSSDI		
Razão Social do Fornecedor:		
Nome Completo do Responsável da Empresa:		
CNPJ:	Tel:	
Endereço:		
E-mail:		
OBJETO:		
PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:		
LOCAL E DATA:		
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.		
VALIDADE DA PROPOSTA: ____ / ____ / ____		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXOII

Eu

_____,subscritoabaixo,DECLARO
queaempresa (**qualificação da empresapropONENTE**)_____,
pessoajurídica dedireitoprivado,inscritanoCNPJsobonº
_____,comsedenoendereço_____,
município_____

_____,nesteato por mim
representada, para todos os fins de direito, especificamente
paraparticipaçãonapresentecontratação,fazjusaotratamentodiferencia
doprevistonaLeiComplementar123/2006,porestarcontidanoroldebenefi
ciáriosdoartigo3ªdareferidaLei.

DECLAROtambém,ciênciadequeaprestação de
informaçõesinverídicasujeitará a empresa, às
penalidadesprevistasnalegislação criminaletributária relativas à falsidade
ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime
aordemtributária(art.1ºdaLeinº8.137,de27dedezembrode1990).

_____,/de_____de2026.

NomeeAssinaturadorepresentantelegal

***UTILIZARO PAPEL TIMBRADODAEMPRESA**

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 004/2026PMSSDI
Processo Administrativo Nº 035/2026

A empresa _____, devidamente inscrita no _____ CNPJ sob nº _____ sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 004/2026PMSSDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I- Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III- conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV- na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V- não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

VII- a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII- o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X-para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI- conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____/_____,_____, de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
5º TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Na edição nº 01696 do dia 21 de Janeiro de 2026 do Diário Oficial do Município de Souto Soares, referente ao 5º TERMO ADITIVO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, onde:

SE LÊ: O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 0,76% (zero virgula, setenta e seis por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preço, ou seja, R\$ 10.595,80 (dez mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), referente ao aditamento de quantitativo dos itens abaixo para o atendimento das necessidades do contratante:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	SAL REFINADO, condicionado em embalagem de 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: ATLANTICO, MIRANTE.	100	KG	R\$ 1,83	R\$ 183,00
2	FARINHA MANDIOCA Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto.	50	KG	R\$ 6,98	R\$ 349,00
3	MILHO PARA CANJICA TIPO 1, de cor AMARELO, contendo 80% de grãos inteiros, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500 gr. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: BONOMILHO, YOKI, MARATÁ.	60	PACOTE	R\$ 3,62	R\$ 217,20
4	MILHO PARA PIPOCA, grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: SINHÁ, YOKI.	100	PACOTE	R\$ 7,71	R\$ 771,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

5	MILHO VERDE Em conserva, a base de: milho /água / sal, acondicionado em embalagem contendo de 260 a 300 gramas (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	100	LATA	R\$ 3,90	R\$ 390,00
6	AZEITONA COM CAROÇO, COPO CONTENDO 180G Legume em conserva - legume em conserva, tipo azeitona verde, tamanho média, apresentação com caroço	80	UNIDADE	R\$ 5,07	R\$ 405,60
7	SALSICHA PARA HOT DOG Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: REZENDE, ESTRELA, FRIAL.	600	KG	R\$ 13,75	R\$ 8.250,00

1.1 – Fica alterado o valor da Ata de Registro de Preço nº 002/2025 original de R\$ 1.395.887,52 (um milhão e trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), passando para o valor total de R\$ R\$ 1.406.453,32 (quinhentos e trinta e nove mil, vinte e sete reais e oitenta centavos).

LEIA-SE:

O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 0,70 (zero virgula, setenta por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preço, ou seja, R\$ 7.288,00 (sete mil, duzentos e oitenta e oito reais), referente ao aditamento de quantitativo dos itens abaixo para o atendimento das necessidades do contratante:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	SAL REFINADO, condicionado em embalagem de 1 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: ATLANTICO, MIRANTE.	100	KG	R\$ 1,16	R\$ 116,00
2	FARINHA MANDIOCA Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1kg do produto.	50	KG	R\$ 4,62	R\$ 231,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

3	MILHO PARA CANJICA TIPO 1, de cor AMARELO, contendo 80% de grãos inteiros, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 500 gr. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: BONOMILHO, YOKI, MARATÁ.	60	PACOTE	R\$ 2,28	R\$ 136,80
4	MILHO PARA PIPOCA, grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: SINHÁ, YOKI.	100	PACOTE	R\$ 4,85	R\$ 485,00
5	MILHO VERDE Em conserva, a base de: milho /água / sal, acondicionado em embalagem contendo de 260 a 300 gramas (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	100	LATA	R\$ 3,48	R\$ 348,00
6	AZEITONA COM CAROÇO, COPO CONTENDO 180G Legume em conserva - legume em conserva, tipo azeitona verde, tamanho média, apresentação com caroço	80	UNIDADE	R\$ 3,39	R\$ 271,20
7	SALSICHA PARA HOT DOG Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES A MARCA: REZENDE, ESTRELA, FRIAL.	600	KG	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00

1.1 – Fica alterado o valor da Ata de Registro de Preço nº 002/2025 original de R\$ 1.395.887,52 (um milhão e trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), passando para o valor total de R\$ R\$ 1.403.175,52 (um milhão, quatrocentos e três mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Souto Soares-BA, 22 de Janeiro de 2026.

3

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

CNPJ nº 13.922.554/0001-98

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026PMSSIN – Processo Administrativo nº 020/2026.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, V e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve **HOMOLOGAR** o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO / INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026PMSSIN – Processo Administrativo nº 020/2026**:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto locação do imóvel situado na Avenida João Antônio, s/n, Centro, Souto Soares-Bahia, imóvel com dois (02) pavimentos, sendo pavimento 01 medindo 90m², com três (03) dependências, e um (01) banheiro e pavimento dois (02) medindo 135 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados), com seis (06) dependências, e um (01) banheiro, para uso do Departamento de Polícia Militar deste Município.

CONTRATADO: **GUILHERME JOSE MIRANDA FERNANDES BISNETO**, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 065.459.815-01 e portador do RG. nº 21.744.081-98 SSP/BA, Residente e Domiciliado na Avenida Pedro Gaspar, nº 72, Centro, Souto Soares-Ba, CEP: 46.990-000.

VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 12/01/2026 a 31/12/2026.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação/homologação acima.

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

Dê ciência dessa decisão aos interessados, providencie a celebração do contrato e a devida publicação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Souto Soares/BA, 12 de Janeiro de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026PMSSIN – Processo Administrativo nº 020/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: presente contrato tem por objeto locação do imóvel situado na Avenida João Antônio, s/n, Centro, Souto Soares-Bahia, imóvel com dois (02) pavimentos, sendo pavimento 01 medindo 90m², com três (03) dependências, e um (01) banheiro e pavimento dois (02) medindo 135 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados), com seis (06) dependências, e um (01) banheiro, para uso do Departamento de Polícia Militar deste Município.

Contratado: GUILHERME JOSE MIRANDA FERNANDES BISNETO, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 065.459.815-01 e portador do RG. nº 21.744.081-98 SSP/BA, Residente e Domiciliado na Avenida Pedro Gaspar, nº 72, Centro, Souto Soares-Ba, CEP: 46.990-000

Valor global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Embasamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/21.

Data Homologação/ Ratificação: 12 de Janeiro de 2026.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2026LI-PMSS - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026PMSSIN – Processo Administrativo nº 020/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: locação do imóvel situado na Avenida João Antônio, s/n, Centro, Souto Soares-Bahia, imóvel com dois (02) pavimentos, sendo pavimento 01 medindo 90m², com três (03) dependências, e um (01) banheiro e pavimento dois (02) medindo 135 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados), com seis (06) dependências, e um (01) banheiro, para uso do Departamento de Polícia Militar deste Município.

Contratado: GUILHERME JOSE MIRANDA FERNANDES BISNETO, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 065.459.815-01 e portador do RG. nº 21.744.081-98 SSP/BA, Residente e Domiciliado na Avenida Pedro Gaspar, nº 72, Centro, Souto Soares-Ba, CEP: 46.990-000.

Valor global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Embasamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021.

Dotação: Unidade Orçamentária: 02.10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Ação: 2155 – Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Classificação Econômica: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 1500

Prazo de Vigência: 12/01/2026 a 31/12/2026.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

CNPJ nº 13.922.554/0001-98

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026PMSSNI – Processo Administrativo nº 017/2026.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, V e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve **HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO /INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026PMSSNI:**

OBJETO: Locação do imóvel situado à Avenida Pedro Gaspar, Povoado Lajedinho, Souto Soares-Ba, este imóvel medindo 662 m² (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados), composto por 03 dependências, sendo 01 banheiro e uma área ampla, para funcionamento do galpão para carros e máquinas, de interesse da Secretaria Municipal de Transporte, deste Município.

CONTRATADO: **PAULA ELOAR NEVES ARAUJO** inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 096.281.825-95 e portadora do RG nº 16.245.421-07, Residente e Domiciliada na Rua Rosalvo Felix, s/, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

VALOR: R\$19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 05/01/2026 a 31/12/2026.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação/homologação acima.

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

Dê ciência dessa decisão aos interessados, providencie a celebração do contrato e a devida publicação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Souto Soares/BA, 05 de Janeiro de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026PMSSNI – Processo Administrativo nº 017/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Contrato de Locação do imóvel situado à Avenida Pedro Gaspar, Povoado Lagedinho, Souto Soares-Ba, este imóvel medindo 662 m² (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados), composto por 03 dependências, sendo 01 banheiro e uma área ampla, para funcionamento do galpão para carros e máquinas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município.

Contratado: PAULA ELOAR NEVES ARAUJO inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 096.281.825-95 e portadora do RG nº 16.245.421-07, Residente e Domiciliada na Rua Rosalvo Felix, s/, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

Valor global: R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos quarenta reais), perfazendo o valor global de R\$19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais).

Embasamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/21.

Data Homologação/ Ratificação: 05 de Janeiro de 2026.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2026PS-PMSS- Processo de Inexigibilidade nº 001/2026PMSSIN

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Contrato de Locação do imóvel situado à Avenida Pedro Gaspar, Povoado Lagedinho, Souto Soares-Ba, este imóvel medindo 662 m² (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados), composto por 03 dependências, sendo 01 banheiro e uma área ampla, para funcionamento do galpão para carros e máquinas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município.

Contratado: PAULA ELOAR NEVES ARAUJO inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 096.281.825-95 e portadora do RG nº 16.245.421-07, Residente e Domiciliada na Rua Rosalvo Felix, s/, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

Valor global: R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos quarenta reais), perfazendo o valor global de R\$19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais).

Embasamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Ação: 2022 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. Mun.de Infraestrutura.

Classificação Econômica: 339036.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte:1500

Prazo de Vigência: 05/01/2026 a 31/12/2026.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

CNPJ nº 13.922.554/0001-98

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026PMSSNI – Processo Administrativo nº 017/2026.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, V e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve **HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO /INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026PMSSNI:**

OBJETO: Locação do imóvel situado à Avenida Pedro Gaspar, Povoado Lajedinho, Souto Soares-Ba, este imóvel medindo 662 m² (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados), composto por 03 dependências, sendo 01 banheiro e uma área ampla, para funcionamento do galpão para carros e máquinas, de interesse da Secretaria Municipal de Transporte, deste Município.

CONTRATADO: **PAULA ELOAR NEVES ARAUJO** inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 096.281.825-95 e portadora do RG nº 16.245.421-07, Residente e Domiciliada na Rua Rosalvo Felix, s/, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

VALOR: R\$19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 05/01/2026 a 31/12/2026.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação/homologação acima.

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

Dê ciência dessa decisão aos interessados, providencie a celebração do contrato e a devida publicação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Souto Soares/BA, 05 de Janeiro de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026PMSSNI – Processo Administrativo nº 017/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Contrato de Locação do imóvel situado à Avenida Pedro Gaspar, Povoado Lagedinho, Souto Soares-Ba, este imóvel medindo 662 m² (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados), composto por 03 dependências, sendo 01 banheiro e uma área ampla, para funcionamento do galpão para carros e máquinas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município.

Contratado: PAULA ELOAR NEVES ARAUJO inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 096.281.825-95 e portadora do RG nº 16.245.421-07, Residente e Domiciliada na Rua Rosalvo Felix, s/, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

Valor global: R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos quarenta reais), perfazendo o valor global de R\$19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais).

Embasamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/21.

Data Homologação/ Ratificação: 05 de Janeiro de 2026.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2026PS-PMSS- Processo de Inexigibilidade nº 001/2026PMSSIN

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Contrato de Locação do imóvel situado à Avenida Pedro Gaspar, Povoado Lagedinho, Souto Soares-Ba, este imóvel medindo 662 m² (seiscentos e sessenta e dois metros quadrados), composto por 03 dependências, sendo 01 banheiro e uma área ampla, para funcionamento do galpão para carros e máquinas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município.

Contratado: PAULA ELOAR NEVES ARAUJO inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 096.281.825-95 e portadora do RG nº 16.245.421-07, Residente e Domiciliada na Rua Rosalvo Felix, s/, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

Valor global: R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos quarenta reais), perfazendo o valor global de R\$19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais).

Embasamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Ação: 2022 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. Mun.de Infraestrutura.

Classificação Econômica: 339036.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte:1500

Prazo de Vigência: 05/01/2026 a 31/12/2026.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

CNPJ nº 13.922.554/0001-98

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026PMSSIN – Processo Administrativo nº 019/2026.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, V e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve **HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026PMSSIN – Processo Administrativo nº 019/2026:**

OBJETO: Locação do imóvel situado à Praça Isabel Sampaio, Centro, Souto Soares-Ba, este imóvel medindo 180m² (cento e oitenta metros quadrados), para funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste Município.

CONTRATADO: **ALTINO DAMASCENO DOS ANJOS NETO**, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 913.041.055-04 e portador do RG. nº 819330701 SSP/BA, Residente e Domiciliado no Povoado de Quixaba, neste Município.

VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 12/01/2026 a 31/12/2026.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação/homologação acima.

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

Dê ciência dessa decisão aos interessados, providencie a celebração do contrato e a devida publicação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Souto Soares/BA, 12 de Janeiro de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 009/2025LI-PMSS - INEXIGIBILIDADE N° 003/2026PMSSIN – Processo Administrativo n° 019/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Locação do imóvel situado à Praça Isabel Sampaio, Centro, Souto Soares-Ba, este imóvel medindo 180m² (cento e oitenta metros quadrados), para funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deste Município.

Contratado: **ALTINO DAMASCENO DOS ANJOS NETO**, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 913.041.055-04 e portador do RG. n° 819330701 SSP/BA, Residente e Domiciliado no Povoado de Quixaba, neste Município.

Valor global: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Embasamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Ação: 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Cultura e Turismo.

Classificação Econômica: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte:1500

Prazo de Vigência: 12/01/2026 a 31/12/2026.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

CNPJ nº 13.922.554/0001-98

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026PMSSIN – Processo Administrativo nº 018/2026.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, V e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve **HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026PMSSIN – Processo Administrativo nº 018/2026.**

OBJETO: Locação de imóvel situado na Praça Isabel Sampaio, composto por 01 (uma) dependência e 01 banheiro, com 42 m² (quarenta e dois metros quadrados), destinado ao funcionamento dos Departamentos de Agricultura e Desenvolvimento Econômico deste Município.

CONTRATADO: JACIARA MARIA BRAGA BARBOSA, inscrita no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 044.827.165-61 e portadora do RG. nº 1520337426-94 SSP-BA, Residente e Domiciliada na Rua Dioclides Pereira, nº 135, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 05/01/2026 a 31/12/2026.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação/homologação acima.

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

Dê ciência dessa decisão aos interessados, providencie a celebração do contrato e a devida publicação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Souto Soares/BA, 05 de Janeiro de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 002/2026PS-PMSS - Processo de Inexigibilidade nº 002/2026PMSSIN– **Processo Administrativo nº 018/2026.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Locação de imóvel situado na Praça Isabel Sampaio, composto por 01 (uma) dependencia e 01 banheiro, com 42 m² (quarenta e dois metros quadros), destinado ao funcionamento dos Departamentos de Agricultura e Desenvolvimento Economico deste Município.

Contratado: JACIARA MARIA BRAGA BARBOSA, inscrita no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 044.827.165-61 e portadora do RG. nº 1520337426-94 SSP-BA, Residente e Domiciliada na Rua Dioclides Pereira, nº 135, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000.

Valor global: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Embasamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: 02.11.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desev. Econômico

Atividade: 2073 – Manutenção das Ações da Sec. De Agricultura e Recursos Hidricos.

Classificação Econômica: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 1500

Prazo de Vigência 05/01/2026 a 31/12/2026.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

CNPJ nº 13.922.554/0001-98

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026PMSSIN – Processo Administrativo nº 032/2026.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, V e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve **HOMOLOGAR** o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO / INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026PMSSIN – Processo Administrativo nº 032/2026**.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto locação do imóvel, situado na Rua Luna Freire, s/n, Centro, nesta Cidade, medindo 105m² (cento e cinco metros quadrados), composto por 08 (oito) dependências, sendo 2 (dois) banheiros, para funcionamento da Casa de Arte e Cultura, deste Município.

CONTRATADO: SILVANDIRA ROSA NOVAIS, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 113.804.408-31 e portadora do RG. n.º 20.942.843-01 SSP/BA, Residente e Domiciliada na Rua Luna Freire, nº 41, Centro, Souto Soares-Ba, CEP: 46.990-000.

VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 19/01/2026 a 31/12/2026.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação/homologação acima.

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

Dê ciência dessa decisão aos interessados, providencie a celebração do contrato e a devida publicação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Souto Soares/BA, 19 de Janeiro de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026PMSSIN – Processo Administrativo nº 032/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: presente contrato tem por objeto locação do imóvel, situado na Rua Luna Freire, s/n, Centro, nesta Cidade, medindo 105m² (cento e cinco metros quadrados), composto por 08 (oito) dependências, sendo 2 (dois) banheiros, para funcionamento da Casa de Arte e Cultura, deste Município.

Contratado: **SILVANDIRA ROSA NOVAIS**, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 113.804.408-31 e portadora do RG. nº 20.942.843-01 SSP/BA, Residente e Domiciliada na Rua Luna Freire, nº 41, Centro, Souto Soares-Ba, CEP: 46.990-000.

Valor global: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Embasamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/21.

Data Homologação/ Ratificação: 19 de Janeiro de 2026.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 007/2026PS-PMSS- INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026PMSSIN – Processo Administrativo nº 032/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: presente contrato tem por objeto locação do imóvel, situado na Rua Luna Freire, s/n, Centro, nesta Cidade, medindo 105m² (cento e cinco metros quadrados), composto por 08 (oito) dependências, sendo 2 (dois) banheiros, para funcionamento da Casa de Arte e Cultura, deste Município.

Contratado **SILVANDIRA ROSA NOVAIS**, inscrita no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 113.804.408-31 e portadora do RG. nº 20.942.843-01 SSP/BA, Residente e Domiciliada na Rua Luna Freire, nº 41, Centro, Souto Soares-Ba, CEP: 46.990-000.

Valor global: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Embasamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021.

Dotação: Unidade Orçamentária 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Ação: Ação: 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Cultura e Turismo.

Classificação Econômica: Classificação Econômica: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 1500

Prazo de Vigência: 19/01/2026 a 31/12/2026.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

CNPJ nº 13.922.554/0001-98

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026PMSSIN – Processo Administrativo nº 023/2026**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, V e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve **HOMOLOGAR** o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO / INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026PMSSIN – Processo Administrativo nº 023/2026**.

OBJETO: Locação de imóvel no Condomínio Mirantes do Trobogy, bloco 06, apartamento 01, situado à Rua Mocambo Ilhado, nº 1258, Bairro Trobogy, Salvador/BA, CEP: 41745-039, com 54 m² (metros quadrados), destinado ao atendimento de questões administrativas na capital do Estado.

CONTRATADO: **QUESSIA ARGOLO MENESES CARDOSO**, inscrita no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 830.234.105-34 e portadora do RG. nº 07731373-94 SSP-BA, Residente e Domiciliada na Rua Glória Sampaio, nº 167, Centro, nesta Cidade.

VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 12/01/2026 a 31/12/2026.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação/homologação acima.

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

Dê ciência dessa decisão aos interessados, providencie a celebração do contrato e a devida publicação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Souto Soares/BA, 12 de Janeiro de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026PMSSIN – Processo Administrativo nº 023/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Locação de imóvel no Condomínio Mirantes do Trobogy, bloco 06, apartamento 01, situado à Rua Mocambo Ilhado, nº 1258, Bairro Trobogy, Salvador/BA, CEP: 41745-039 , com 54 m² (metros quadrados), destinado ao atendimento de questões administrativas na capital do Estado.

Contratado: **QUESSIA ARGOLO MENESES CARDOSO**, inscrita no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 830.234.105-34 e portadora do RG. nº 07731373-94 SSP-BA, Residente e Domiciliada na Rua Glória Sampaio, nº 167, Centro, nesta Cidade

Valor global: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Embasamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Data Homologação/ Ratificação: 12 de Janeiro de 2026.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 005/2026LI-PMSS - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026PMSSIN – Processo Administrativo nº 023/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Locação de imóvel no Condomínio Mirantes do Trobogy, bloco 06, apartamento 01, situado à Rua Mocambo Ilhado, nº 1258, Bairro Trobogy, Salvador/BA, CEP: 41745-039 , com 54 m² (metros quadrados), destinado ao atendimento de questões administrativas na capital do Estado.

Contratado: **QUESSIA ARGOLO MENESES CARDOSO**, inscrita no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 830.234.105-34 e portadora do RG. nº 07731373-94 SSP-BA, Residente e Domiciliada na Rua Glória Sampaio, nº 167, Centro, nesta Cidade

Valor global: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal, perfazendo o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Embasamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação: Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Atividade: 2008 – Manutenção e Desenv. das Ações da Sec. De Gestão e Inovação.

Classificação Econômica: 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 1500

Prazo de Vigência: 12/01/2026 a 31/12/2026.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 10.367.025/0001-81
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026FMSIN – Processo Administrativo nº 016/2026.

o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 10.367.025/0001-81, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, V e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve **HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO /INEXIGIBILIDADE Nº INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026FMSIN – Processo Administrativo nº 016/2026.**

OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Idalina Pinto, nº 05, Centro desta Cidade, 02 pavimentos com área total de 180m², com 14 (quatorze) dependências, 02 (dois) banheiros e uma área de serviço, para funcionamento da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA ROSA CEDRO, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 675.588.445-68 e portador do RG. nº 05.734.325-03SSP/BA, Residente e residente e domiciliada na Praça Manoel Teixeira Leite, s/n, Centro, Souto Soares-Ba, CEP 46.990-000

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 09/01/2026 a 31/12/2026.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à homologação acima.

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei.

Dê ciência dessa decisão aos interessados, providencie a celebração do contrato e a devida publicação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

Souto Soares/BA, 09 de Janeiro de 2026.

SELMA VIEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026FMSIN – Processo Administrativo nº 016/2026.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Idalina Pinto, nº 05, Centro desta Cidade, 02 pavimentos com área total de 180m², com 14 (quatorze) dependências, 02 (dois) banheiros e uma área de serviço, para funcionamento da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Contratado: MARIA APARECIDA ROSA CEDRO, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 675.588.445-68 e portador do RG. nº 05.734.325-03SSP/BA, Residente e residente e domiciliada na Praça Manoel Teixeira Leite, s/n, Centro, Souto Soares-Ba, CEP 46.990-000.

Valor global: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Embasamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Homologação/Ratificação: 09/01/2026.

Gestora do Fundo: Selma Vieira de Souza

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 012/2026LI-FMS - Processo de Inexigibilidade nº 004/2026FMSIN

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Idalina Pinto, nº 05, Centro desta Cidade, 02 pavimentos com área total de 180m², com 14 (quatorze) dependências, 02 (dois) banheiros e uma área de serviço, para funcionamento da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Contratado: MARIA APARECIDA ROSA CEDRO, inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 675.588.445-68 e portador do RG. nº 05.734.325-03SSP/BA, Residente e residente e domiciliada na Praça Manoel Teixeira Leite, s/n, Centro, Souto Soares-Ba, CEP 46.990-000.

Valor global: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Embasamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação....2159 – Manut. das Ações do bloco de vigilância em Saúde.

Classificação Econômica: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 1500

Prazo de Vigência: 09/01/2026 a 31/12/2026.

Gestora do Fundo: Selma Vieira de Souza